

**EDITAL CPG/IE-Nº 06/2021**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO**  
**LATO SENSU EM FINANÇAS CORPORATIVAS DO INSTITUTO DE**  
**ECONOMIA DA UNICAMP – 2022**

**1. INTRODUÇÃO**

- 1.1. O Coordenador da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna público e normatiza o processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Especialização em Finanças Corporativas.
- 1.2. O presente edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação e pela Congregação do Instituto de Economia da Unicamp, Parecer CPG/IE Nº 114/2021 de 19 de outubro de 2021 e Deliberação Congregação Nº 211/2021 de 26 de outubro de 2021, respectivamente.

**2. DO CURSO**

- 1.3. O Curso é voltado para profissionais graduados que possuam necessidade de adquirir conhecimento em finanças corporativas, seja para sua atualização ou como preparo para assunção de posições nesta área.
- 1.4. O Curso de Finanças Corporativas tem por objetivo fornecer a graduados os fundamentos das finanças corporativas, apresentando conceitos e técnicas de análise utilizados na gestão financeira das empresas, além de abordar questões acerca do ambiente competitivo, regulatório e dos movimentos financeiros internacionais que envolvem as empresas. Busca capacitar e auxiliar os atuais e os futuros executivos das corporações no processo de tomada de decisão empresarial na área das finanças, ministrando uma visão ampla da dinâmica do financiamento e do investimento em condições de risco.
- 1.5. A modalidade do Curso é *lato sensu* com duração de 24 meses.
- 1.6. O Curso possui modalidade Semi-Presencial, com 255 horas presenciais e 105 horas à distância, totalizando 360 horas de carga. Neste total, não estão computadas as horas para preparação do Trabalho Final do Curso.
- 1.7. O investimento a ser realizado no curso é 23 parcelas de R\$595,31.
- 1.8. As aulas serão realizadas às sextas-feiras (19:15 – 22:45) e sábados (9:00 – 12:30).

**3. DAS VAGAS**

- 3.1 Para o Curso de Especialização Lato Sensu de Finanças Corporativas será considerado para preenchimento o número mínimo de 20 vagas e máximo de 45 vagas.

**4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1. Podem submeter-se ao Processo Seletivo anual todos os portadores de diploma de Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Técnico).

**5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. A inscrição do candidato implica na concordância das normas e dos procedimentos contidos no presente Edital.
- 5.2. O candidato deverá se inscrever, de acordo com data estabelecida no Calendário do Item 9 deste Edital, exclusivamente através do Sistema de Inscrições *on-line*, com acesso pelo site: [www.eco.unicamp.br/posgraduacao](http://www.eco.unicamp.br/posgraduacao), preencher os dados e efetuar o *upload* (em pdf) dos documentos obrigatórios, abaixo relacionados:



- 5.2.1. *Curriculum Vitae* atualizado;
- 5.2.2. Diploma do curso de graduação e outros, se houver (em um mesmo arquivo);
- 5.2.3. Para aqueles que ainda estejam cursando o último semestre do curso de graduação, Histórico Escolar de Graduação; ou relatório de integralização curricular contendo o timbre da Instituição de Ensino, disciplinas, notas e carga horária;
- 5.2.4. Em todos os casos, os arquivos não poderão ultrapassar 8Mb cada, sendo que documentos com tamanhos maiores não serão carregados pelo Sistema de Inscrições.
- 5.2.5. Em todos os casos é obrigatório que os arquivos estejam em formato pdf.
- 5.2.6. A Secretaria de Pós-Graduação não aceitará documentos encaminhados por e-mail ou pessoalmente.
- 5.2.7. Todos os documentos do item 5.2 são obrigatórios, sendo que documentos fora das especificações serão recusados pela Comissão de Seleção.
- 5.2.8. Não será possível o aceite de inscrições fora do prazo definido no Calendário do Item 9.
- 5.2.9. Após a finalização da inscrição, o candidato deverá receber uma mensagem de confirmação e, caso não receba, terá 24 horas para se manifestar através do e-mail [posgrad@eco.unicamp.br](mailto:posgrad@eco.unicamp.br)
- 5.2.10. Será de inteira responsabilidade do candidato a efetivação de sua inscrição, não se responsabilizando a Comissão de Seleção por problemas técnicos ou outros que vierem a impedir a efetivação da inscrição.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos candidatos ao curso será realizada por uma Comissão de Seleção, constituída pelo Coordenador do Curso e designada pelo Coordenador de Pós-Graduação.
- 6.2. O Processo Seletivo será realizado em uma fase, a qual será de caráter eliminatório e compreenderá a análise dos documentos enviados conforme item 5.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

- 7.1. A lista dos candidatos selecionados, segundo a ordem de classificação, será divulgada no site [www.eco.unicamp.br/posgraduacao](http://www.eco.unicamp.br/posgraduacao) conforme Calendário, Item 9 deste Edital.
- 7.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento do resultado final no site.
- 7.3. Não caberá recurso ao resultado final deste Processo Seletivo.

## 8. DA MATRÍCULA

- 8.1. As instruções detalhadas para matrícula no curso serão divulgadas juntamente com a lista final de aprovados no Processo Seletivo.
- 8.2. O endereço da Secretaria de Pós-Graduação é:

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP**  
**Instituto de Economia – Secretaria de Pós-Graduação**  
**Rua Pitágoras, 353 - Cidade Universitária Zeferino Vaz**  
**Distrito de Barão Geraldo**  
**Campinas – São Paulo – Brasil – CEP: 13083-857**

- 8.3. A Secretaria de Pós-Graduação funciona de segunda a sexta das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 (exceto feriados e pontos facultativos).
- 8.4. Se a qualquer momento for constatado o não cumprimento das regras estabelecidas neste Edital, a Comissão de Pós-Graduação poderá solicitar à Diretoria Acadêmica o imediato cancelamento da matrícula do Aluno.

## 9. DO CALENDÁRIO

- 9.1. Os candidatos deverão seguir o Calendário abaixo:

Inscrições on-line	De 8:00 horas de 08/11/2021 até 17:00 horas de 24/01/2022
Divulgação do Resultado Final	26/01/2022

- 9.2. Eventuais alterações no calendário serão informadas no **site da Pós-Graduação do Instituto de Economia**.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É obrigatória a frequência mínima de 75% às aulas ministradas, sob pena de reprovação.
- 10.2. Além das avaliações individuais efetuadas nas disciplinas, o aluno deve redigir uma monografia, que será apresentada a uma Banca a ser designada pela Coordenação do Curso ao final do último período letivo.
- 10.3. O aluno aprovado em todas as disciplinas e na monografia obterá o Certificado de Especialização em Finanças Corporativas.
- 10.4. Não haverá possibilidade de recursos neste Processo Seletivo.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES NÃO TRATADAS NESTE EDITAL

- 11.1. Quaisquer disposições que não estejam contempladas neste Edital serão tratadas pela Comissão de Seleção do Instituto de Economia.

---

Instituto de Economia – Comissão de Pós-Graduação